

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

15 JUL 2014 1000

Nº 3367 / 2014
Joanna Fernandes

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 2.249 / 2014

DE 01 / 10 / 2014

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

LEI Nº 2.249, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

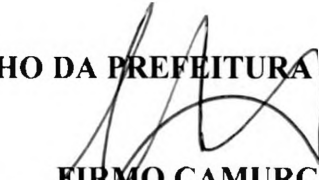
Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, no âmbito do Município de Maracanaú, a ser celebrado, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º. O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 01 DE OUTUBRO DE 2014.


**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 01/10/14


Ana Patrícia Cavaicante
MAT. 31520

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 042/2014
DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO
BATISTA TEÓFILO DE LIMA (JOÃO BODÓ).**

